CHAMADA PÚBLICA

INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA

PROJETO POETAS DA CENA

Centro de Formação, Criação e Pesquisa nas Artes da Cena - ECOA

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob no 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, faz publicar, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, regulamentando a seleção de projetos culturais. O Instituto ECOA é uma instituição central responsável pela formulação e implementação de políticas culturais no município de Sobral. Políticas, programas e projetos que promovam, incentivem e desenvolvam a formação, a criação, a produção, a pesquisa, a difusão e a memória das artes visuais, do audiovisual, do circo, da dança, da literatura, da música, do teatro e demais linguagens artísticas.

O Projeto Poetas da Cena: Centro de Formação, Criação e Pesquisa nas Artes da Cena tem como propósito oferecer formação artística e técnica em artes da cena, contribuindo para o processo de criação, pesquisa e difusão artística, gestão de grupos e desenvolvimento sociocultural de Sobral, através da oferta de ações formativas consistentes e contínuas e de uma metodologia que valoriza espaços de troca e aprendizagem prática.

2. DO OBJETO

O Projeto Poetas da Cena: Centro de Formação, Criação e Pesquisa nas Artes da Cena tem como propósito selecionar propostas de criação ou aperfeiçoamento de projetos artísticos nas áreas da dança e teatro. As propostas serão submetidas a um processo de formação, imersão, pesquisa e experimentação em processos criativos sob a orientação de tutores/orientadores, assim como a criação de redes, intercâmbio de experiência e experimentação com artistas nas artes da cena.

2.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo:

a. Selecionar até 02 (dois) projetos no campo da arte e cultura, a serem desenvolvidos no **Projeto Poetas da Cena: Centro de Formação, Criação e Pesquisa nas Artes da Cena** direcionados aos segmentos da Dança (01) e Teatro (01).

b. O Projeto Poetas da Cena: Centro de Formação, Criação e Pesquisa nas Artes da Cena prevê o desenvolvimento de produtos artísticos a serem executados por artistas da cidade de Sobral. As propostas selecionadas receberão a orientação de tutores/orientadores que conduzirão o processo de aperfeiçoamento dos projetos. Os produtos resultantes de cada projeto serão apresentados na Mostra Poetas em Cena que será realizada ao final da imersão dos grupos.

c. As propostas selecionadas receberão uma quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, para desenvolvimento e produção de 02 (dois) espetáculos artísticos - 1 (hum) de dança e 1 (hum) de teatro.

d. Os integrantes dos projetos selecionados receberão oficinas e cursos de consultoria de ferramentas de inserção no mercado de trabalho (estratégia de comunicação, desenvolvimento de portfólio, participação no mercado da arte, articulação em rede, etc) com o intuito de aprimorar os seus trabalhos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições apenas de Grupos Artísticos, com no mínimo 05 integrantes.

3.2. Após aprovação de seus projetos, os grupos deverão apresentar pessoa jurídica, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica.

3.3. As pessoas jurídicas, titulares nos projetos aprovados, devem possuir atividades desenvolvidas na cidade de Sobral há pelo menos 01 (um) ano, que poderá ser comprovado mediante a ficha de inscrição, em anexo ou outras declarações que comprovem o desenvolvimento de ações de caráter cultural nas suas atividades ordinárias correspondentes à linguagem artística durante esse período.

3.4. É vedada a participação, neste Edital, de membros da Curadoria Artística, de funcionários da ECOA ou da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) de Sobral, bem como de seus (1) cônjuges, (2) ascendentes e descendentes em qualquer

grau e (3) colateral de parentesco ou ainda instituições que contenham em seu corpo dirigente pessoas que se enquadrem neste artigo.

3.4.1. Excepcionalmente, poderão ser aceitas participações pontuais de servidores da ECOA e da SECJEL em atividades auxiliares do projeto, como iluminação, sonorização, cenografia, entre outras, desde que não haja concorrência e sem remuneração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e on-line pelo site http://cultura.sobral.ce.gov.br/, no período 01 a 15 de fevereiro de 2019. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente no Instituto Ecoa, como também projetos ou materiais postados via correios.

4.1.1 Os interessados poderão tirar dúvidas através dos seguintes contatos: telefone (088) 3611-3324 / 3611-2275 e e-mail **formacaoecoa@gmail.com** / **comunicaecoa@gmail.com**.

4.2 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload de parte do material e o direcionamento através de links para vídeo e endereço eletrônico do artista ou grupo. Para melhor navegação, sugerimos a utilização do Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links do Youtube ou Vimeo.

4.2.1 Será dispensado o comprovante de endereço do proponente, que se declarar em situação de moradia de rua ou sem residência fixa, devendo, todavia, comprovar que nasceu no Estado do Ceará na inscrição.

4.2.2 A ECOA não se responsabilizará por congestionamento do sistema, site fora do ar ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de fevereiro de 2019.

4.3. A documentação do proponente exigida neste Edital será obrigatória apenas para os aprovados pela Comissão de Avaliação Artística e para os suplentes que vierem a substituir os aprovados.

4.4. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

4.5 Para efeito de inscrição neste edital, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Sobral Cultura, no seguinte endereço eletrônico: http://cultura.sobral.ce.gov.br/. O Sobral Cultura integra o banco de dados que compõem o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), que institui o Sistema Estadual da Cultura.

4.6. A contratação dar-se-á exclusivamente com pessoa jurídica.

4.7 Todos os projetos apresentados deverão incluir as seguintes informações:

a) Apresentação da Proposta (Introdução, Justificativa, Objetivos); ;
b) Currículo ou Histórico ou Portfólio do Proponente (diretor/coreógrafo/produtor);
c) Portfólio do grupo/coletivo;
d) Mini-Currículo dos integrantes do grupo;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atual do(a) proponente do projeto ou declaração de residência anexada ao comprovante de endereço (caso o proponente não possua endereço em seu nome).

4.8. Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição na respectiva Chamada Pública.

4.9. Cada linguagem artística deverá ainda incluir as seguintes informações:

a) Carta de intenção, indicando o que o(a) proponente pretende com a pesquisa e que oportunidades ele(a) almeja;
b) 03 (três) fotos (em jpg) ou link em vídeo (YouTube ou Vimeo) do trabalho artístico em desenvolvimento pelo grupo/coletivo.

4.10. Propostas inscritas com informações incompletas serão desclassificadas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos projetos se dará em 03 (três) etapas:

1ª Etapa – Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da ECOA, para verificação das

condições de participação, dos motivos de indeferimento, da documentação e das condições exigidas no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido na Chamada.

2ª Etapa – Avaliação Técnica: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação Técnica instituída pelo ECOA. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos nesta Chamada e em seus subitens. Serão selecionados para a próxima fase 5 (cinco) projetos de Dança e 5 (cinco) projetos de teatro. Ao todo 10 Projetos serão selecionados para a 3ª Etapa.

3ª Etapa – Entrevista e demonstração presencial dos projetos selecionados de acordo com a descrição abaixo:

a. **Projetos de Dança**
   Serão selecionados para esta fase até 05 (cinco) projetos de Dança. A demonstração presencial será feita a partir da apresentação de trecho do trabalho a ser desenvolvido (até 10 minutos).

b. **Projetos de Teatro**
   Serão selecionados para esta fase até 05 (cinco) projetos de Teatro. A demonstração presencial será feita a partir da apresentação de trecho do trabalho a ser desenvolvido (até 10 minutos).

5.2. A Comissão de Avaliação Artística, designada pela ECOA, será composta por 02 (dois) profissionais de comprovada experiência e notório saber em cada segmento mais um representante da instituição

5.3. Na 3ª Etapa, os membros da comissão avaliarão os projetos, utilizando-se dos seguintes critérios:

a) Originalidade da proposta: 0 a 20 pontos – 20%;

b) Consistência artística (coerência e relevância da proposta): 0 a 20 pontos – 20%;
c) Articulação e clareza das ideias: 0 a 20 pontos – 20%;
d) Viabilidade de realização do projeto nos termos do referido processo seletivo: 0 a 20 pontos – 20%;
e) Currículo(s) do(s) grupo(s): 0 a 20 pontos – 20%.

5.4. Ao final do processo seletivo, serão contemplados até 02 (dois) projetos, sendo 01 na linguagem da Dança e outro do segmento do Teatro. A comissão de avaliação de cada um dos segmentos apresentará suas pontuações individuais e gerais referentes à 2ª e 3ª Etapa, em planilhas padrão constando os projetos titulares e projetos suplentes, classificados por ordem de pontuação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado da segunda fase será divulgado no site http://ecoasobral.org, onde as propostas selecionadas irão ser convocadas por ordem de apresentação para a realização das entrevista e demonstração presencial dos projetos.

6.2 A ECOA divulgará o resultado final da seleção de que se trata o presente Edital no site (http://ecoasobral.org), em que constará o nome do proponente selecionado e do respectivo projeto. Quando iniciar-se-á o prazo para o envio de documentos referente à habilitação jurídica.

6.3 A ECOA divulgará o resultado final do edital junto a outros órgãos e meios de comunicação.

6.4 Haverá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recursos, a contar da data de divulgação do resultado, sendo este prazo, considerado exclusivamente em dias úteis.

6.4.1 Só serão aceitos recursos com justificativa pertinente a ofensa aos preceitos de ampla concorrência, legalidade e impessoalidade.

6.4.1 Os recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Formação e Criação Artística da ECOA, devendo ser protocolados no horário regular do Instituto.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

7.1. Finalizada a seleção, o ECOA convocará os(as) proponentes e o(s) outro(s) integrante(s) dos projetos selecionados para efetuar suas matrículas. Cada integrante do projeto deverá apresentar os documentos abaixo discriminados:

a) cópia da identidade civil;
b) cópia do CPF;
c) cópia dos comprovantes de endereços.

7.2 Os(as) proponentes e integrantes dos projetos selecionados que não se apresentarem com toda a documentação exigida, em conformidade com a presente seleção, durante o ato da matrícula, terão os seus projetos desclassificados e eliminados do processo seletivo e a vaga será destinada ao projeto imediatamente classificado na lista dos suplentes.

8. DO INCENTIVO ÀS PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1 Cada projeto selecionado receberá o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao auxílio-montagem dos espetáculos, sendo o repasse feito em duas parcelas. A primeira, equivalente a 60% do valor total, será liberada na metade do percurso formativo e os 40% restante será disponibilizado ao final do processo, desde que os(as) integrantes de cada projeto cumpram as obrigações do projeto de formação.

8.2 Para o recebimento do auxílio-montagem, é necessário que a pessoa jurídica caracterizada como proponente representante do grupo, encaminhe, para vias de contratação, a seguinte documentação:

- Estatuto ou Contrato Social e Aditivos,
- Cartão do CNPJ
- Certidão negativa da Empresa (Receita Federal; Estado; Município, Trabalhista)
- Certificado do FGTS

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante do endereço do representante legal
- Comprovante do endereço da empresa
- Currículo

8.3- O grupo selecionado deverá efetivar a prestação de contas dos recurso do auxílio-montagem, apresentando os documentos fiscais das despesas do espetáculo.

8.3.1- Entende-se como despesas de montagem de espetáculo os seguintes serviços: aquisição de tecidos; material de consumo (tintas, pincéis, botões, canetas, papéis, fitas, etc,); serviço de corte e costura; serviço de marcenaria; gravação de áudios; registro fotográfico, entre outros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOs(As) SELECIONADOs(As)

9.1. Celebrar termo específico com o ECOA, a fim de definir as rotinas de estudo no desenvolvimento da tutoria formativa.

9.2. Entregar à coordenação do Projeto relatório mensal das atividades desenvolvidas, bem como os exercícios solicitados pelos tutores, no prazo estabelecido; além de cumprir a frequência de, no mínimo, 75% nas atividades formativas presenciais. O recebimento do auxílio-montagem fica condicionado à entrega e aprovação desses documentos e à efetiva participação nas atividades.

9.3. O grupo selecionado deverá apontar membros do coletivo dispostos a participar do processo de formação dos percursos que contempla a área de Figurino, Som, Iluminação, Cenário e Produção.

9.4. Participar das reuniões de avaliação com as coordenações.

9.5. Apresentar os trabalhos de conclusão desenvolvidos na tutoria formativa, conforme especificações abaixo:

- 01 (um) ensaio aberto do espetáculo em processo;
- 01 (uma) apresentação na Mostra Poetas em Cena de encerramento do Projeto.

9.6. Divulgar o Projeto Poetas da Cena em todas as atividades que envolvam o projeto (entrevistas, press kit, impressos etc.). As normas de aplicação dessa referência serão definidas no contrato a ser firmado entre o(a) proponente e o ECOA.

9.7. Os(as) proponentes selecionados(as) deverão colocar-se à disposição do ECOA para a divulgação de seus projetos através de fotografias, entrevistas e/ou outros meios de divulgação na mídia em geral, durante o processo de execução, sendo-lhes vetado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste regulamento, o proponente ou integrante não receberá o valor destinado ao incentivo às propostas selecionadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Nos casos de número de inscritos insuficiente ou de não haver projetos selecionados pela Curadoria Artística, a Presidência da ECOA se reserva o direito de convidar outros projetos não inscritos neste Edital.

11.2. A ECOA reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, sempre atribuindo crédito devido da autoria do projeto, durante o período de 02 (dois) anos, como contrapartida pela concessão dos incentivos.

11.3. A inscrição do proponente importará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições estabelecidas para o concurso, tais como se encontram definidas neste Edital e em seus anexos.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Presidência da ECOA. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral - CE para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.

Sobral, 01 de fevereiro de 2019.

Luisa Cela de Arruda Coelho
Presidenta do Instituto ECOA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PROJETO POETAS DA CENA

Data	Atividade
01 de Fevereiro	Lançamento do Edital
01 a 15 de Fevereiro	Período de inscrições
18 a 19 de Fevereiro	Fase 1: análise dos documentos
20 a 22 de Fevereiro	Fase 2: avaliação técnica dos projetos
22 de Fevereiro	Divulgação dos projetos aprovados para a Fase 3
25 a 26 de Fevereiro	Período de recursos Fase 2
27 de Fevereiro	Divulgação do resultado dos recursos Fase 2
28 de Fevereiro	Fase 3: demonstração presencial e entrevistas
01 de Março	Divulgação dos projetos selecionados após seleção Fase 3
06 a 07 de Março	Período de recursos Fase 3
08 de Março	Divulgação dos projetos selecionados após período de recurso das Fase 3
11 a 13 de Março	Matrículas dos aprovados
18 de Março	Início da tutoria formativa

ANEXO II

Termo de responsabilidade e consentimento para menor de 18 anos

Eu _____, portador do RG nº_____, declaro na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal) que para todos os efeitos legais autorizo o(a) menor _____, a participar do **PROGRAMA ECOAR - Laboratórios de Criações Artísticas**, do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA e que a participação é efetuada por livre vontade do participante.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento e assumo integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação do mesmo.

Sobral, _____de_____de 2019.

_____

(Assinatura Pai/ Mãe ou tutor legal)